## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

ANO III, TERÇA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO 135

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## **DECRETO Nº 018/2023**

Natividade - TO, 30 de maio de 2023.

"Dispõe sobre feriado municipal e ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO Lei Orgânica do Município, em seu art. 5° § único, que versa sobre Feriado Municípial o dia 1 de junho, sendo considerado a data magna do Município.

## DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal, direta e indireta, dia 02

de junho de 2023 (sexta-feira), data posterior ao feriado municipal do aniversário da cidade.

Art. 2º - Os Servidores Municipais ficarão à disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 3° - Excluem-se do ponto facultativo, definido neste decreto, os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023.

THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

